



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

AVISO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO torna público aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, Estados e Municípios, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, classificados como **OCIOSOS** em atendimento às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 9.373/2018, na Resolução CJF nº 462/2017 e no Ato nº 269/2014 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Os interessados na obtenção dos materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO

1.1. Os pedidos de doação deverão ser dirigidos, mediante Ofício, à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com a indicação do número deste aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

1.2. As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

1.2.1. Endereço físico:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Avenida Cais do Apolo, s/nº - Recife Antigo

CEP 50.030-908

Recife - Pernambuco

Ed. Sede - Anexo contíguo (antigo prédio da Caixa Econômica Federal do Cais do Apolo) - Seção de Malotes - Setor de Protocolo Administrativo do TRF- 5ª Região.

1.2.2. Endereço eletrônico: desfazimento@trf5.jus.br

1.3. O interessado deverá encaminhar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos:

a) **órgãos da Administração Pública:**

a.1) ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação; e,

a.2) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea *a.1*, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

2.1. Será considerado habilitado o interessado que apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido neste aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

3.1. O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) órgãos da Justiça Federal;

b) demais órgãos do Poder Judiciário da União;

c) órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional da União;

d) órgãos da Administração Pública estadual ou distrital, mais carentes;

e) órgãos da Administração Pública municipal mais carentes;

3.2. Nos casos de bens classificados como **ANTIECONÔMICOS**, só será admitida a sua destinação a órgãos da Justiça Federal, do Poder Judiciário da União e da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional da União, se o órgão interessado justificar a viabilidade econômica de manutenção do bem por sua Unidade Gestora, em observância ao disposto no art. 26, parágrafo único, da Resolução CJF 462/2017;

3.3. Os órgãos interessados poderão apresentar solicitação para todos os lotes, mas, caso contemplado com um lote - salvo quando tratar-se de órgãos da Justiça Federal ou da Justiça Federal da União -, determinado órgão só poderá concorrer aos demais lotes se não houver outros interessados habilitados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessados por um mesmo lote de materiais, o atendimento será feito por sorteio das solicitações.

4.2. Os bens e materiais constantes deste aviso de desfazimento, em relação aos quais não houver manifestação de interesse, serão oferecidos aos órgãos habilitados, respeitada a ordem de preferência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação de doação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso no sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

5.2. O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo do qual trata o item 5.1; podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

5.3. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Patrimônio do TRF da 5ª Região e não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 5.3 poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste aviso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

6.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados correrão por conta do donatário.

6.2. O carregamento e o transporte dos materiais e bens móveis doados poderão ser efetuados pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região em situações excepcionais devidamente justificadas pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) donatário(s), desde que autorizados pelo Diretor-Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão examinados pelo Núcleo de Gestão Patrimonial do TRF da 5ª Região, e submetidos ao Diretor-Geral para conhecimento e deliberação.

TELMA ROBERTA DE VASCONCELOS MOTTA

DIRETORA GERAL DO TRF DA 5ª REGIÃO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO(S) LOTE(S)

Serão disponibilizados, neste aviso de desfazimento n.º 007/2023, 04 (quatro) lotes no sítio eletrônico do TRF da 5ª Região, conforme relação anexa no Processo SEI, n.º 0015813-37.2023.4.05.7000:

Lote 01 - classificação: OCIOSOS – 46 (quarenta e seis) itens: (cadeiras):

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	DATA AQUIS.	VALOR AQUIS. (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
1	54396	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	19/07/2011	667,74	36,06
2	18630	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	25/07/1997	223,73	22,37
3	54339	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	19/07/2011	667,74	36,06
4	18927	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
5	20902	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	31/08/1998	223,73	82,78
6	18789	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	22,38
7	26166	CADEIRA GIRATÓRIA NA COR AZUL - GIROFLEX	02/12/1998	249,79	24,97
8	18869	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
9	19035	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
10	18624	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	25/07/1997	223,73	44,75
11	18659	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	25/07/1997	223,73	44,75
12	54361	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	19/07/2011	667,74	36,06
13	26090	LONGARINA C/3 LUGARES	01/12/1998	715,22	71,53
14	32420	CADEIRA GIRATORIA S/ BRACOS, COR TERRA, MARCA DESIGN MOBILE.	26/05/2003	168,00	40,32
15	32665	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, C/ BRACOS, COR AZUL	19/08/2003	840,00	21,00
16	1055	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO - SUPORTE RODÍZIO	30/06/1989	0,01	44,00
17	3610	CADEIRA GIROFLEX-MOD.06520-PF/TP=TA	31/01/1990	0,01	44,00
18	15931	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	22,37
19	1605	CADEIRA GIRAT- ASSENTO REGULAVEL- S/BRAÇO	30/08/1989	0,01	10,00
20	1106	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO - SUPORTE RODÍZIO	30/06/1989	0,01	20,00
21	1103	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO - SUPORTE RODÍZIO	30/06/1989	0,01	20,00
22	3628	CADEIRA GIROFLEX-MOD.06520-PF/TP=TA	31/01/1990	0,01	20,00
23	15827	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	22,38
24	15987	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	22,38
25	15860	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
26	S/T	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
27	S/T	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
28	570	CADEIRA FIXA - MOD. COMPENSADO - REVESTIMENTO POLIESTER - MOD. 520	30/07/1989	0,01	20,00
29	53	CADEIRA FIXA - MOD. COMPENSADO - REVESTIMENTO POLIESTER - MOD. 520	30/07/1989	0,01	20,00
30	2353	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇO-ESPALDAR BAIXO - MOD. 6354	30/06/1989	0,01	25,00
31	S/T	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇO-ESPALDAR BAIXO - MOD. 6354	30/06/1989	0,01	25,00
32	32616	POLTRONA GIRAT. ESPALDAR MÉDIO, C/ BRAÇOS, COR TERRA, TREND	19/08/2003	740,00	83,25
33	32606	POLTRONA GIRAT. ESPALDAR MÉDIO, C/ BRAÇOS, COR TERRA, TREND	19/08/2003	740,00	83,25
34	32665	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR, C/ BRACOS, COR AZUL	19/08/2003	840,00	21,00
35	50533	CADEIRA DE PÉS E ESTRUTURA EM AÇO	03/10/2008	270,00	70,20
36	9556	CADEIRA NAT-REVEST.COURO PRENSADO-COST.NYLON-PES BORRACHA-PRETA	06/09/1993	2,52	110,88
37	9595	CADEIRA NAT-REVEST.COURO PRENSADO-COST.NYLON-PES BORRACHA-PRETA	06/09/1993	2,52	110,88
38	9605	CADEIRA NAT-REVEST.COURO PRENSADO-COST.NYLON-PES BORRACHA-PRETA	06/09/1993	2,52	110,88
39	21614	POLTRONA EM COURO, SOLA HAVANA, C/ BRAOS EM ESTRUTURA METALICA PINTADA	21/04/1998	156,00	58,50
40	21607	POLTRONA EM COURO, SOLA HAVANA, C/ BRAOS EM ESTRUTURA METALICA PINTADA	21/04/1998	156,00	15,60
41	1058	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO - SUPORTE RODÍZIO	30/06/1989	0,01	44,00
42	57008	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	09/11/2012	854,53	76,91
43	57003	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	09/11/2012	854,53	76,91
44	58482	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	04/02/2014	748,00	74,80

45	38920	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - GIROFLEX	16/02/2007	909,99	91,00
46	31148	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	19/11/2002	445,42	46,76

Lote 02 - classificação: OCIOSOS – 38 (trinta e oito) itens: (cadeiras):

1	18919	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
2	31181	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	19/11/2002	351,81	44,33
3	58491	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	04/02/2014	748,00	74,80
4	31184	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	19/11/2002	351,81	44,33
5	18944	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	22,37
6	18965	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
7	18621	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	25/07/1997	223,73	44,75
8	18656	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	25/07/1997	223,73	44,75
9	18976	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
10	18773	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
11	18737	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
12	54328	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	19/07/2011	667,74	36,06
13	26138	CADEIRA GIRATÓRIA NA COR AZUL - GIROFLEX	02/12/1998	249,79	92,42
14	31185	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	19/11/2002	351,81	44,33
15	18884	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	7,46
16	15846	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
17	3609	CADEIRA GIROFLEX-MOD.06520-PF/TP=TA	31/01/1990	0,01	44,00
18	1378	CADEIRA GIRAT- ASSENTO REGULAVEL- S/BRAÇO	30/08/1989	0,01	20,00
19	1882	CADEIRA GIRAT- ASSENTO REGULAVEL- S/BRAÇO	30/08/1989	0,01	20,00
20	15821	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
21	4250	CADEIRA GIROFLEX-MOD.06520-PF/TP=TA	31/05/1990	0,01	44,00
22	3611	CADEIRA GIROFLEX-MOD.06520-PF/TP=TA	31/01/1990	0,01	44,00
23	4373	CADEIRA GIROFLEX-MOD.06520-PF/TP=TA	31/05/1990	0,01	44,00
24	1106	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO - SUPORTE RODÍZIO	30/06/1989	0,01	20,00
25	1004	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO - SUPORTE RODÍZIO	30/06/1989	0,01	20,00
26	S/T	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO - SUPORTE RODÍZIO	30/06/1989	0,01	20,00
27	510	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO - SUPORTE RODÍZIO	30/06/1989	0,01	20,00
28	S/T	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO - SUPORTE RODÍZIO	30/06/1989	0,01	20,00
29	32285	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR C/ BRACOS, COR TERRA, MARCA: DESIGN MOBILE.	25/05/2003	168,00	33,60
30	32323	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR C/ BRACOS, COR TERRA, MARCA: DESIGN MOBILE.	25/05/2003	168,00	40,32
31	31149	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	19/11/2002	445,42	44,55
32	57019	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	09/11/2012	854,53	38,46
33	31164	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	19/11/2002	445,42	44,55
34	963	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇO-ESPALDAR BAIXO - MOD. 6354	30/06/1989	0,01	20,00
35	S/T	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇO-ESPALDAR BAIXO - MOD. 6354	30/06/1989	0,01	20,00
36	32657	POLTRONA GIRAT. ESPALDAR MÉDIO, C/ BRAÇOS, COR TERRA, TREND	19/08/2003	740,00	83,25
37	32638	POLTRONA GIRAT. ESPALDAR MÉDIO, C/ BRAÇOS, COR TERRA, TREND	19/08/2003	740,00	83,25
38	9878	CADEIRA SEM BRACO NAT,LARG.48CM,PROFUNDIDADE 52CM E ALT.82CM	24/03/1994	30,65	24,52

Lote 03 - classificação: OCIOSOS – 51 (cinquenta e um) itens: (cadeiras):

1	18820	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
2	20929	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	31/08/1998	223,73	82,78
3	18995	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
4	18685	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	25/07/1997	223,73	44,75
5	18757	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	22,37
6	18951	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
7	18851	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75

8	18758	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
9	18736	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
10	18819	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
11	18998	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	22,38
12	20941	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	31/08/1998	223,73	82,78
13	20937	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	31/08/1998	223,73	22,37
14	20877	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	31/08/1998	223,73	82,78
15	S/T	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	31/08/1998	223,73	82,78
16	18643	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	25/07/1997	223,73	44,75
17	16008	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	22,38
18	55	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO - SUPORTE RODÍZIO	30/06/1989	0,01	22,00
19	15838	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
20	15790	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
21	15976	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	22,38
22	1107	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO - SUPORTE RODÍZIO	30/06/1989	0,01	0,01
23	15844	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	22,38
24	15847	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
25	625	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
26	3612	CADEIRA GIROFLEX-MOD.06520-PF/TP=TA	31/01/1990	0,01	44,00
27	15917	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
28	S/T	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
29	1423	CADEIRA FIXA - MOD. COMPENSADO - REVESTIMENTO POLIESTER - MOD. 520	30/07/1989	0,01	0,01
30	31156	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	19/11/2002	445,42	93,54
31	58448	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	04/02/2014	748,00	74,80
32	56987	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	09/11/2012	854,53	76,91
33	57023	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	09/11/2012	854,53	76,91
34	58449	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	04/02/2014	748,00	74,80
35	56970	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	09/11/2012	854,53	76,91
36	2348	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇO-ESPALDAR BAIXO - MOD. 6354	30/06/1989	0,01	20,00
37	1571	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇO-ESPALDAR BAIXO - MOD. 6354	30/06/1989	0,01	20,00
38	32650	POLTRONA GIRAT. ESPALDAR MÉDIO, C/ BRAÇOS, COR TERRA, TREND	19/08/2003	740,00	83,25
39	32615	POLTRONA GIRAT. ESPALDAR MÉDIO, C/ BRAÇOS, COR TERRA, TREND	19/08/2003	740,00	33,30
40	9585	CADEIRA NAT-REVEST.COURO PRENSADO-COST.NYLON-PES BORRACHA-PRETA	06/09/1993	2,52	110,88
41	9544	CADEIRA NAT-REVEST.COURO PRENSADO-COST.NYLON-PES BORRACHA-PRETA	06/09/1993	2,52	110,88
42	9582	CADEIRA NAT-REVEST.COURO PRENSADO-COST.NYLON-PES BORRACHA-PRETA	06/09/1993	2,52	110,88
43	9584	CADEIRA NAT-REVEST.COURO PRENSADO-COST.NYLON-PES BORRACHA-PRETA	06/09/1993	2,52	110,88
44	9583	CADEIRA NAT-REVEST.COURO PRENSADO-COST.NYLON-PES BORRACHA-PRETA	06/09/1993	2,52	110,88
45	9545	CADEIRA NAT-REVEST.COURO PRENSADO-COST.NYLON-PES BORRACHA-PRETA	06/09/1993	2,52	110,88
46	9606	CADEIRA NAT-REVEST.COURO PRENSADO-COST.NYLON-PES BORRACHA-PRETA	06/09/1993	2,52	25,20
47	S/T	CADEIRA NAT-REVEST.COURO PRENSADO-COST.NYLON-PES BORRACHA-PRETA	06/09/1993	2,52	25,20
48	S/T	CADEIRA NAT-REVEST.COURO PRENSADO-COST.NYLON-PES BORRACHA-PRETA	06/09/1993	2,52	25,20
49	34668	CADEIRA C/ PRANCHETA	07/11/2005	267,72	69,61
50	34682	CADEIRA C/ PRANCHETA	07/11/2005	267,67	69,59
51	34681	CADEIRA C/ PRANCHETA	07/11/2005	267,72	69,61

Lote 04 - classificação: OCIOSOS – 47 (quarenta e sete) itens: (cadeiras):

1	18633	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	25/07/1997	223,73	22,37
2	18908	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
3	20821	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	31/08/1998	223,73	22,37
4	18754	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
5	S/T	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
6	25977	CADEIRA GIRATÓRIA NA COR AZUL - GIROFLEX	01/12/1998	249,79	78,56
7	20865	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	31/08/1998	223,73	22,37

8	18947	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
9	20936	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	31/08/1998	223,73	82,78
10	31172	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	19/11/2002	351,81	44,33
11	20890	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	31/08/1998	223,73	82,78
12	20959	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	31/08/1998	223,73	82,78
13	20833	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	31/08/1998	223,73	22,37
14	S/T	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS - GIROFLEX	31/08/1998	223,73	22,37
15	19030	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX- MOD. 09520	25/07/1997	223,73	44,75
16	18603	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	25/07/1997	223,73	44,75
17	3621	CADEIRA GIROFLEX-MOD.06520-PF/TP=TA	31/01/1990	0,01	20,00
18	1172	CADEIRA GIROFLEX-MOD.06520-PF/TP=TA	30/09/1989	0,01	20,00
19	15933	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
20	15855	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
21	3624	CADEIRA GIROFLEX-MOD.06520-PF/TP=TA	31/01/1990	0,01	20,00
22	15954	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
23	4286	CADEIRA GIROFLEX-MOD.06520-PF/TP=TA	31/05/1990	0,01	44,00
24	16033	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
25	S/T	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
26	S/T	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
27	S/T	CADEIRA GIRATÓRIA - M.GIROFLEX - MOD. 06520	02/02/1996	223,73	44,75
28	1451	CADEIRA FIXA - MOD. COMPENSADO - REVESTIMENTO POLIESTER - MOD. 520	30/07/1989	0,01	10,00
29	445	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇO-ESPALDAR BAIXO - MOD. 6354	30/06/1989	0,01	10,00
30	1599	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇO-ESPALDAR BAIXO - MOD. 6354	30/06/1989	0,01	20,00
31	1151	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇO-ESPALDAR BAIXO - MOD. 6354	30/06/1989	0,01	25,00
32	32629	POLTRONA GIRAT. ESPALDAR MÉDIO, C/ BRAÇOS, COR TERRA, TREND	19/08/2003	740,00	74,00
33	32639	POLTRONA GIRAT. ESPALDAR MÉDIO, C/ BRAÇOS, COR TERRA, TREND	19/08/2003	740,00	83,25
34	S/T	CADEIRA SEM BRACO NAT,LARG.48CM,PROFUNDIDADE 52CM E ALT.82CM	24/03/1994	30,65	3,07
35	9870	CADEIRA SEM BRACO NAT,LARG.48CM,PROFUNDIDADE 52CM E ALT.82CM	24/03/1994	30,65	3,07
36	9878	CADEIRA SEM BRACO NAT,LARG.48CM,PROFUNDIDADE 52CM E ALT.82CM	24/03/1994	30,65	24,52
37	S/T	CADEIRA SEM BRACO NAT,LARG.48CM,PROFUNDIDADE 52CM E ALT.82CM	24/03/1994	30,65	24,52
38	S/T	CADEIRA SEM BRACO NAT,LARG.48CM,PROFUNDIDADE 52CM E ALT.82CM	24/03/1994	30,65	24,52
39	9826	CADEIRA SEM BRACO NAT,LARG.48CM,PROFUNDIDADE 52CM E ALT.82CM	24/03/1994	30,65	3,07
40	31151	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	19/11/2002	445,42	44,55
41	31154	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	19/11/2002	445,42	46,76
42	58454	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	04/02/2014	748,00	74,80
43	58493	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	04/02/2014	748,00	74,80
44	57026	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	09/11/2012	854,53	76,91
45	58468	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA DIGITADOR - GIROFLEX	04/02/2014	748,00	74,80
46	26068	POLTRONA FIXA, COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO.	01/12/1998	328,72	69,85
47	26066	POLTRONA FIXA, COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO.	01/12/1998	328,72	69,85

ANEXO II - MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DO(S) LOTE(S)

Ofício nº xxxx/2023

Assunto: Edital de Aviso de Desfazimento de Bens n.º xx/20xx-TRF5

Local, dia de mês de 20xx.

Sr. Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

Através do presente, e em nome do(a) (informar nome do órgão ou entidade), pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, vimos respeitosamente solicitar a doação do(s) material(ais) listado(s) no(s) lote(s) de n.º(s) (informar n.º(s) do(s) lote(s)).

Outrossim, declaramos que:

- Temos conhecimento do local onde serão coletados os bens e aceitamos todas as condições impostas pelo presente edital de desfazimento e seus anexos;
- Não incidirão sobre o TRF da 5ª Região quaisquer obrigações sobre os materiais ora solicitados, tais como: garantias contra defeitos de funcionamento, realização de reparos ou trocas, custos com fretes, etc.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Atenciosamente,

(assinatura)

(nome por extenso)

(cargo)

RG

CPF

0015813-37.2023.4.05.7000

3972092v7



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA**, **Diretora-Geral**, em 14/12/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3993652** e o código CRC **AA1661AE**.

0015813-37.2023.4.05.7000

3993652v2